



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT
Gabinete do Prefeito**

DECRETO 052/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito M. Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 937/2016, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito A. Suplementar em favor da Câmara no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).*

Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Manutenção e Encargos com Câmara Municipal

33.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas as seguintes dotações:

Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Manutenção e Encargos com Câmara Municipal

33.90.91.00.00 Sentenças Judiciais

R\$ 1.000,00

33.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 25 de Setembro de 2017.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal